



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

101

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO:

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 576/93

=====

Dispõe sobre autorização de despesas e
toma outras providências:

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a reali-
zar despesas com o sistema de iluminação públi-
ca na Praça do Bonfim, visando a melhoria da
iluminação do cemitério local.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por
conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação, retro-
agindo seus efeitos a partir de 20/10/93.

Piedade de Ponte Nova, 28 de Outubro de 1993

Antônio Brum Gomes dos Passos

Antônio Brum Gomes dos Passos

Prefeito Municipal